



25.08.94
 Expedida M^a A. Boaventura
 Secretária Executivo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.932, DE 24 DE AGOSTO DE 1.994

EMENTA: Dispõe sobre doação de imóvel à DIOCESE DO CRATO e adota ou tras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação pura e simples, sem encargos, em favor da DIOCESE DO CRATO, inscrita no CGC/MF sob nº 07.386.659/0001-77, o imóvel Próprio da municipalidade, constituído de um terreno e edificações onde acha-se encravada a Capela de Nossa Senhora de Lourdes, pertencente à Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, da Diocese do Crato, encerrando uma área de 144,44m² (cento e quarenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), no LOTEAMENTO JARDIM GONZAGA, desta cidade, na Quadra "H", limitando-se: ao norte, com a quadra N, hoje rua Padre Manoel Germano; ao sul, com a quadra B, hoje rua Manoel Miguel dos Santos; ao leste, com a quadra I, hoje rua José Vital Lisboa e ao oeste, com a quadra G, hoje rua José Sebastião de Carvalho, adquirido por doação do Centro de Educação Técnico e Cultural, conforme Escritura Pública lavrada às fls.86/87 do Livro nº 68, do Cartório do 1º Ofício, devidamente registrada sob nº 15.248 R-1, do Livro nº 2-BC, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e quatro (1.994).

Manoel SALVIANO Sobrinho
 PREFEITO MUNICIPAL